



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Divisão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente **Sra. Mercedes Maria da Cunha Bustamante**, nomeada pela Portaria do Ministério da Casa Civil da Presidência da República nº 1.472, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0003-06, sediada no SAS, Quadra 05, Bloco H, 7º andar, Edifício IBICT, em Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Simões da Silva**, Diretor Geral, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.006487/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, decorrente do Dispensa de Licitação nº 19/2022, com fundamento no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da Informação e Comunicação de serviços inovadores para aprimorar o Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG por meio da interoperabilidade de dados com instituições parceiras para coleta de dados confiável e segura, em consonância com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; e da análise de dados com uso de ferramentas de alta disponibilidade como painéis de indicadores, que permitam ajustes de parâmetros para a tomada de decisão e a Avaliação Quadrienal dos programas de pós-graduação stricto sensu, alinhados às melhores práticas internacionais para o desenvolvimento e implantação de ambientes de alta disponibilidade para colaboração científica, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 6.298.846,89 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Sub Item	Serviço	Descrição do Produto	Duração (meses) e frequência de entregas	Valor Estimado (R\$)
1	1.1.	Serviço 1. Serviço de apoio à adequação, integração, tratamento e organização de dados e informações da pós-graduação stricto sensu	<p>Produto 1: Base de dados de produtos da pós-graduação integrado e serviços de classificação e indexação</p> <p>A referida base de dados iniciou-se com a proposta de ser um repositório, utilizando tecnologia DSpace, mas em respeito à legislação de direitos autorais e propriedade intelectual sofreu mudança de escopo. A intenção é que se evolua a base criada de forma a permitir integração com outros repositórios e diretórios de acesso aberto de forma automatizada com controle de importação (DOAJ, OASIS, BDTD etc.), assim como a integração com a Plataforma Sucupira. Também se espera a integração com o Portal Periódicos CAP e com a Plataforma Lattes e bases de dados CrossREF, Web of Science e Scopus.</p>	12 meses Entregas mensais	R\$ 947.750,53
	1.2.		<p>Produto 2: Relatórios técnicos relacionados ao tratamento, proposições de padrões e processos de indexação da informação.</p> <p>A padronização no formato e uso de metadados, com possível criação de políticas de dados e acesso aberto para alimentação do repositório (formatos de arquivos, padrão de formatação de dados, utilização de padrões internacionais como DOI, ISBN, ISSN, etc.).</p> <p>Propor fluxo de inclusão/submissão manual de produções intelectuais; Aplicação de mecanismos de duplicação e merge de registros através da utilização de representação semântica para desambiguação de dados; Integração com serviços de autenticação e autorização de usuários da CAPES, Lattes e ORCID; Controle de autenticação de usuários, permissão de administração de coleções para coordenador de programa de pós-graduação, pesquisador, docente, autor e bibliotecário; e geração de relatórios do acervo.</p>		
2	2.1.	Serviço 2. Serviço de análise e qualidade dos dados enviados para avaliação dos	<p>Produto 1: Estudos e relatórios técnicos relacionados ao tratamento estatístico de dados e proposições de indicadores</p> <p>Fazer a interface com a área comercial, a fim de propor e definir melhores práticas quanto a coleta e tratamento estatístico de dados, além de procurar por ordem e padrões nos dados, propondo indicadores que permitam contribuir com o processo de avaliação.</p>	12 meses Entregas	R\$

	2.2.	programas de pós-graduação stricto sensu	<p>Produto 2: Tratamento de banco de dados e geração de planilhas de indicadores</p> <p>Trabalhar com uma variedade de linguagens de programação, incluindo SAS, R e Python, para tratamento dos dados coletados, garantindo a qualidade, acurácia, consistência e reuso, além da criação e alimentação de planilhas de dados estatísticos, utilizando indicadores bibliométricos para enriquecimento e proposição de indicadores para a avaliação.</p>	mensais	1.076.474,38
3	3.1.	Serviço 3. Serviço de implementação e análise de ferramentas para suporte à tomada de decisão para avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu	<p>Produto 1: Painéis e sistemas de indicadores</p> <p>Propor e criar interfaces gráficas para visualização de dados e estatísticas, permitindo ao usuário parametrizar critérios para visualização de dados, de forma a analisar diferentes áreas de conhecimento com recortes de pesquisa, por meio de ferramentas flexíveis e configuráveis.</p>	12 meses Entregas mensais	R\$ 552.197,13
	3.2.		<p>Produto 2: Criação/remodelagem de interfaces de sistemas de informação</p> <p>Analisar e propor a criação ou remodelagem de interfaces dos sistemas de informação visando maior acessibilidade e usabilidade do usuário, e ainda transparência e publicização do processo de avaliação.</p>		
	3.3.		<p>Produto 3: Estudos de modelos preditivos e criação de cenários</p> <p>Proposição de práticas de extração de informações dos conjuntos de dados da avaliação, a fim de determinar padrões e resultados futuros, criando cenários para subsidiar a tomada de decisão.</p>		
4	4.1.	Serviço 4. Serviço de apoio à implantação de novas metodologias e tecnologias para governança e segurança dos dados e informações da pós-graduação stricto sensu	<p>Produto 1: Estudos e relatórios técnicos relacionados a governança e segurança da informação.</p>	12 meses Entregas mensais	R\$ 401.052,63
	4.2.		<p>Produto 2: Relatório de risco e impacto de dados das informações relacionadas a avaliação</p>		
	4.3.		<p>Produto 3: Projeto executivo do modelo/metodologia a ser adotado para implementação</p>		
	4.4.		<p>Produto 4: Relatório de atividades e orientações de governança dos projetos.</p>		

5	5.1.	Serviço 5. Serviço de mapeamento e melhoria de processos da arquitetura e tecnologia da informação, entidades e fluxo de dados da avaliação, de forma a promover o aprimoramento da gestão dos dados e informações da pós-graduação stricto sensu	Produto 1: Solução de interoperabilidade de dados entre sistemas da avaliação e outros correlacionados Propor solução que permitam a busca ativa de dados e a sua certificação na fonte originária. Promover ações colaborativas e soluções de compartilhamento de dados, de forma a construir um ecossistema de informações, composto por um conjunto de dados, infraestrutura e ferramentas que propiciam o aperfeiçoamento da gestão da informação.	12 meses Entregas mensais	R\$ 1.832.105,93
	5.2.		Produto 2: Proposta de soluções tecnológicas, incluindo estruturação de sistemas e considerando a revisão de processos, fluxo de dados e procedimentos aplicados a coleta, acompanhamento, apoio e gestão da informação da avaliação.		
6	6.1.	Serviço 6. Serviço de apoio à implantação de ambiente de alta disponibilidade com uso de infraestrutura avançada para fins de suporte às ferramentas de avaliação da pós-graduação stricto sensu	Produto 1: Validação de modelos de dados para interoperabilidade Atividade fundamental à gestão de dados para a obtenção de modelos eficazes que permitam a manipulação de informações de qualidade. O processo de validação fornece aspectos que precisam ser observados no planejamento, mapeamento, execução e monitoramento de dados na interoperabilidade entre os sistemas	12 meses Entregas mensais	R\$ 1.489.266,28
	6.2.		Produto 2: Avaliação e orientações de arquitetura, engenharia e segurança dos projetos.		
	6.3.		Produto 3: Análise comparativa de soluções e descrição da preparação e execução de provas de conceito		
	6.4.		Produto 4: Banco de dados e infraestrutura disponíveis;		
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 6.298.846,89</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.21

Plano Interno: VCC80N99TIN

Nota de Empenho: 2023NE000222

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**Mercedes Maria da Cunha Bustamante**

Presidente

---

Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP

**Nelson Simões da Silva**

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Simões da Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 15/12/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Testemunha**, em 18/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 18/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o  
código CRC [REDACTED]

---